LEI Nº 185 /2026

Súmula:- Concede a Comenda Cidade Alta de Mérito Profissional Apucaranense à empresa Via Apia Paramentos, conforme especificado, e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA VEREADORA ELIANA DE LOURDES LIMA ROCHA, E EU, RODOLFO MOTA, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 57 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE LEI,

L E I:-

Art. 1º Fica concedida a Comenda Cidade Alta de Mérito Profissional Apucaranense à empresa Via Apia Paramentos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento econômico, social e profissional do Município de Apucarana.

Art. 2º A Comenda Cidade Alta de Mérito Profissional Apucaranense será entregue em sessão solene da Câmara Municipal de Apucarana, em data a ser definida pela Mesa Diretora, observadas as normas regimentais aplicáveis.

Art. 3º A empresa homenageada terá seu nome registrado nos anais da Câmara Municipal de Apucarana para fins de memória histórica, constando a presente honraria em livro próprio destinado ao registro das comendas concedidas pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, se houver, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 30 de março de 2026.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal
053.xxx.969-44
02/04/2026 17:42:13
Assinatura digital avançada.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

LEI 185/2026 - LEI-I-1769-06-04-2026 - - AUTORIA: Poder Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 02/04/2026 17:44 -03:00 -03
CODIGO DO DOCUMENTO: 49154ACCF83F9BF7A836B55B14682B1D
CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 7A0F0A0A0A0A0A0A0A0A0A0A0A0A0A0A

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 222C4328CBC02BC94F5A112A52333852 **CODIGO DO DOCUMENTO:** 102850
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf

LEI 185/2026
AUTORIA: Poder Executivo Municipal